

LEI Nº 1.571, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Projeto de Lei nº 012/2026
Autoria do Poder Executivo Municipal

“Institui a “semana de esportes de combate” no calendário municipal de São Lourenço da Serra e dá outras providências.”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída na cidade de São Lourenço da Serra a “**SEMANA DE ESPORTES DE COMBATE**” a ser comemorada anualmente no terceiro final de semana do mês de maio.

Parágrafo único: A data comemorativa instituída passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Serra SP.

Art. 2º - Durante a “**SEMANA DE ESPORTES DE COMBATE**” poderão ser realizadas atividades envolvendo MMA, Kickboxing, Boxe, entre outras, no intuito de demonstrar sua importância e finalidade, disseminar informações tanto para adeptos, quanto para quaisquer interessados.

Art. 3º - A programação da “**SEMANA DE ESPORTES DE COMBATE**” será desenvolvida pela Secretaria municipal de Esportes e Lazer de São Lourenço da Serra, sendo autorizada a firmar parcerias com instituições públicas conveniadas, bem como com instituições privadas, visando desenvolver as atividades da semana.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único: A Administração Municipal poderá celebrar convênios ou outros instrumentos de cooperação na promoção da “**SEMANA DE ESPORTES DE COMBATE**”, com órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como com instituições privadas e órgãos não governamentais, visando o apoio no desenvolvimento de ações decorrentes desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 11 de junho de 2026.



FELIPE JEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal